



Prefeitura Municipal da Lapa  
Estado do Paraná



Ofício nº 445

Lapa, 05 de Novembro de 1999

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação, Projeto de Lei nº 21/99 que cria novos cargos para o quadro único de funcionários e dá outras providências.

Outrossim, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei acima referido, seja apreciado em regime de urgência.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

  
Miguel Batista  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR.

PROTOCOLO nº 964/99

DATA 09 / 11 / 99

11:15

Exmo. Sr.  
VILMAR CZARNESKI FÁVARO  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta



*Prefeitura Municipal da Lapa  
Estado do Paraná*



**PROJETO DE LEI N° 21, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1999**

**Súmula:** Cria novos cargos para o quadro único de funcionários e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados novos cargos no quadro único de pessoal do Município, na forma dos Anexos I a VI, parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - O vencimento do cargo criado será fixado na Tabela de Salários do Município.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária:

- 3.1.1.0-00 - Despesas com Pessoal
- 3.1.1.1-00 - Pessoal Civil
- 3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 05 de Novembro de 1999

Miguel Batista  
Prefeito Municipal



Projeto de Lei n° 21, de 05.11.99

ANEXO I

<b>CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS</b>		
<b>PISO SALARIAL: R\$ 1.200,00</b>		<b>Nº DE VAGAS: 01</b>
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL:</b> 40 h	<b>C.B.O.:</b> 0.83.20	<b>REGIME JURÍDICO:</b> ESTATUTÁRIO
<b>GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL</b>		
<b>ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR EM ANÁLISE DE SISTEMAS</b>		
<b>EXPERIÊNCIA:</b> Curso superior completo de Análise de Sistemas; Histórico profissional que demonstre a capacidade para o exercício da profissão, com atuação em projetos e/ou atividades de Informática, podendo assumir responsabilidade técnica.		
<b>DESCRIPÇÃO DAS ATIVIDADES:</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>- Analisa e estabelece a utilização de sistemas de processamento automático de dados, estudando as necessidades, possibilidades e métodos referentes aos mesmos, para assegurar a exatidão e rapidez dos diversos tratamentos de informações;</li><li>- Estuda as características e planos da empresa ou organização, estabelecendo contatos com o corpo diretivo da mesma, para verificar as possibilidades e conveniência da aplicação de processamento sistemático de informações;</li><li>- Identifica as necessidades dos diversos setores da empresa, determinando quais dados devem ser identificados, o grau de sumarização permitido e o formato requerido para a apresentação dos resultados, para formular um plano de trabalho;</li><li>- Faz estudos sobre a viabilidade e o custo da utilização de sistemas de processamento de dados, levantando os recursos disponíveis e necessários, para submetê-los a uma decisão;</li><li>- Examina os dados de entrada disponíveis, estudando as modificações necessárias a sua normalização, para determinar os planos e sequências da elaboração de programas de operação;</li><li>- Estabelece os métodos e procedimentos possíveis, idealizando-os ou adaptando os conhecidos, segundo sua economicidade e eficiência, para obter os dados que se prestam ao tratamento em computador;</li><li>- Prepara diagramas de fluxo e outras instruções referentes ao sistema de processamento de dados e demais procedimentos correlatos, elaborando-os segundo linguagem apropriada para orientar os programadores e outros trabalhadores envolvidos na operação do computador;</li><li>- Verifica o desempenho do sistema proposto, realizando experiências práticas, para assegurar-se de sua eficiência e introduzir as modificações oportunas;</li></ul>		



Projeto de Lei n° 21, de 05.11.99

**CONTINUAÇÃO DO ANEXO I**

- Dirige a preparação de programas;
- Coordena as atividades de profissionais que realizam as diferentes fases da análise do programa, as definições das soluções, o detalhamento das soluções, a codificação do problema, teste de programa e eliminação de erros;
- Orienta sobre o tipo de sistema e equipamento mais adequado para o usuário, dirige e coordena a instalação de sistemas de tratamento automático da informação, supervisionando a passagem de um sistema para outro e planejando a utilização paralela do antigo e do novo sistema de processamento de dados;
- Executa outras tarefas correlatas.



Projeto de Lei nº 21, de 05.11.99

**ANEXO II**

<b>CARGO: OPERADOR DE COMPUTADOR</b>		
<b>PISO SALARIAL: R\$ 620,00</b>		<b>Nº DE VAGAS: 01</b>
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL:</b> 40 h	<b>C.B.O.:</b> 3.42.20	<b>REGIME JURÍDICO:</b> ESTATUTÁRIO
<b>GRUPO OCUPACIONAL: SEMIPROFISSIONAL</b>		
<b>ESCOLARIDADE: 2º GRAU COMPLETO</b>		
<b>EXPERIÊNCIA:</b> Segundo grau completo; curso a nível técnico na área de informática; possuir habilidade profissional que demonstre capacidade para o desempenho das atividades previstas para o cargo, podendo assumir responsabilidade técnica operacional.		
<b>DESCRÍÇÃO DAS ATIVIDADES:</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>- Responsável pelo setor de comunicação de dados do DPD;</li><li>- Responsável pela criação de pastas para usuário (onde são armazenados os arquivos dos usuários);</li><li>- Responsável pela criação das contas dos usuários;</li><li>- Responsável pela permissão de acessos, prioridades de trânsito de informações;</li><li>- Gerenciamento e administração da rede do sistema;</li><li>- Opera computadores eletrônicos, regulando seus mecanismos, acionando os dispositivos de comando, observando e controlando seu funcionamento, para processar os programas elaborados;</li></ul>		



Projeto de Lei nº 21, de 05.11.99

ANEXO III

<b>CARGO: PROGRAMADOR DE COMPUTADOR</b>		
<b>PISO SALARIAL: R\$ 698,00</b>		<b>Nº DE VAGAS: 02</b>
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL:</b> 40 h	<b>C.B.O.:</b> 0.84.20	<b>REGIME JURÍDICO:</b> ESTATUTÁRIO
<b>GRUPO OCUPACIONAL: SEMIPROFISSIONAL</b>		
<b>ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DE INFORMÁTICA</b>		
<b>EXPERIÊNCIA:</b> Curso superior completo na área de informática; possuir habilidade profissional que demonstre capacidade para o desempenho das atividades técnicas-operacionais previstas para o cargo.		
<b>DESCRÍÇÃO DAS ATIVIDADES:</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>- Elabora programas de computação, baseando-se nos dados fornecidos pela equipe de análise e estabelecendo os diferentes processos operacionais, para permitir o tratamento automático de dados;</li><li>- Estuda os objetivos do programa, analisando as especificações e instruções recebidas, para verificar a natureza e fontes dos dados de entrada que vão ser tratados e esquematizar a forma e fluxo do programa;</li><li>- Elabora fluxogramas lógicos e detalhados, estabelecendo a sequência dos trabalhos de preparação dos dados a tratar e as operações do computador, levando em consideração as verificações internas e outras comprovações necessárias, para atender às necessidades estabelecidas;</li><li>- Converte os fluxogramas em linguagem de máquina, utilizando formulário de codificação, para possibilitar sua compilação;</li><li>- Dirige ou efetua a transcrição do programa em uma forma codificada, utilizando simbologia própria e simplificando rotinas, para obter instruções de processamento apropriadas ao tipo de computador empregado;</li><li>- Realiza experiências, empregando dados de amostra do programa desenvolvido, para testar a validade do mesmo e efetuar as modificações oportunas;</li><li>- Prepara manuais, instruções de operação e descrição dos serviços, listagem, gabaritos de entrada e saída e outros informes necessários sobre o programa, redigindo e ordenando os assuntos e documentos pertinentes, para instruir operadores e pessoal de computador e solucionar possíveis dúvidas;</li><li>- Modifica programas, alterando o processamento, a codificação e demais elementos, para aperfeiçoá-los, corrigir falhas e atender às alterações de sistemas ou novas necessidades;</li><li>- Projeta cartões, formulários, registros de fichas magnéticas e outros elementos dos programas;</li><li>- Executa outras tarefas correlatas.</li></ul>		



*Prefeitura Municipal da Lapa  
Estado do Paraná*



Projeto de Lei nº 21, de 05.11.99

**ANEXO IV**

<b>CARGO: INSTRUTOR DE INFORMÁTICA</b>		
<b>PISO SALARIAL: R\$ 620,00</b>		<b>Nº DE VAGAS: 01</b>
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL:</b> 40 h	<b>C.B.O.:</b> 1.44.90	<b>REGIME JURÍDICO:</b> ESTATUTÁRIO
<b>GRUPO OCUPACIONAL: SEMIPROFISSIONAL</b>		
<b>ESCOLARIDADE: 2º GRAU COMPLETO</b>		
<b>EXPERIÊNCIA:</b> Segundo grau completo; curso a nível técnico na área de informática; possuir habilidade profissional que demonstre capacidade para o desempenho das atividades previstas para o cargo, podendo assumir responsabilidade técnica operacional.		
<b>DESCRÍÇÃO DAS ATIVIDADES:</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>- Responsável pelo setor de treinamento do órgão de informática;</li><li>- Elabora treinamento aos usuários escolhendo a metodologia a ser adotada e material didático adequado;</li><li>- Organiza apostilas, bem como, prepara outros materiais didáticos para treinamento de usuários, no que se refere ao uso dos recursos computacionais (edição de textos, planilhas eletrônicas e outros programas);</li><li>- Promove reunião entre os analistas e programadores para bem atender os aplicativos desenvolvidos para preparação de material didático para treinamento dos usuários;</li><li>- Promove pesquisas e estudos de sistemas já implantados;</li><li>- Responsável pelo controle da documentação pertinente ao órgão de informática;</li><li>- Responsável pelos recursos didáticos e de mídia;</li><li>- Executa outras tarefas correlatas.</li></ul>		





Projeto de Lei nº 21, de 05.11.99

ANEXO V

<b>CARGO: REPARADOR DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS</b>		
<b>PISO SALARIAL: R\$ 620,00</b>		<b>N.º DE VAGAS: 01</b>
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL:</b> 40 h	<b>C.B.O.:</b> 8.54.10	<b>REGIME JURÍDICO:</b> ESTATUTÁRIO
<b>GRUPO OCUPACIONAL: SEMIPROFISSIONAL</b>		
<b>ESCOLARIDADE: 2º GRAU COMPLETO</b>		
<b>EXPERIÊNCIA:</b> Segundo grau completo; curso a nível técnico na área de informática; possuir habilidade profissional que demonstre capacidade para o desempenho das atividades previstas para o cargo, podendo assumir responsabilidade técnica operacional.		
<b>Descrição das Atividades:</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>- Repara aparelhos eletrônicos, ajustando e regulando sistemas eletrônicos, soldando ou instalando fios, ligando circuitos eletrônicos e elétricos, com base nos desenhos e especificações, utilizando ferramentas e instrumentos convencionais, para devolver a essa aparelhagem condições de funcionamento regular e eficiente;</li><li>- Examina o trabalho que vai executar, observando desenhos, esquemas, especificações e outras informações, para planejar o roteiro das operações;</li><li>- Verifica os diferentes circuitos elétricos dos aparelhos em reparação, utilizando aparelhos de medição, como voltímetro, amperímetro, ohmímetro e outros, para detectar as partes defeituosas;</li><li>- Procede aos reparos necessários nos circuitos eletrônicos de aparelhos, máquinas ou equipamentos auxiliares ajustando, emendando e soldando componentes ou substituindo-os, quando necessário, fazendo as regulagens convenientes, utilizando equipamentos de soldagem, adaptadores e conectores específicos, para restituir a esses aparelhos eletrônicos condições de funcionamento;</li><li>- Testa os aparelhos reparados fazendo-os funcionar em condições reais, para verificar seu desempenho e fazer novas regulagens e reparos, se necessário;</li><li>- Faz revisão geral em aparelhos eletrônicos, desmontando, montando, ajustando, regulando, substituindo peças, soldando componentes e executando operações mecânicas e elétricas, para possibilitar o perfeito funcionamento do aparelho;</li><li>- Executa outras tarefas correlatas.</li></ul>		



Projeto de Lei n° 21, de 05.11.99

ANEXO VI

CARGO: ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS		
PISO SALARIAL: R\$ 992,00		N.º DE VAGAS: 02
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h	C.B.O.: 1.91.45	REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: SEMIPROFISSIONAL		
ESCOLARIDADE: 2º GRAU COMPLETO		
EXPERIÊNCIA: Segundo grau completo; curso a nível técnico na área de informática; possuir habilidade profissional que demonstre capacidade para o desempenho das atividades técnica-operacionais previstas para o cargo.		
Descrição das Atividades:		
<ul style="list-style-type: none"><li>- Organiza, dirige e executa o sistema de informações de um banco de dados, desenvolvendo e aperfeiçoando procedimentos de busca e recepção de informações, utilizando processos mecânicos ou automáticos, para permitir a centralização, controle, reajustamento, armazenamento, recuperação e divulgação de informações;</li><li>- Planeja o programa de classificação do material consultando catálogos, cópias e documentos adequados, para manter organizado e atualizado o banco de dados;</li><li>- Executa o serviço de catalogação, classificação e codificação de dados, observando as regras e sistemas específicos, para facilitar a consulta, recuperação e controle das informações;</li><li>- Mantém contato com todas as áreas da empresa, promovendo reuniões, para conhecer as necessidades de consulta dos dados;</li><li>- Zela pela segurança do material, solicitando a realização de cópias de banco de dados em fitas ou discos magnéticos, para evitar a perda das informações;</li><li>- Divulga as informações de interesse dos usuários, preparando relatórios periódicos, para mantê-los utilizados;</li><li>- Coordena as atividades do pessoal necessário à execução do trabalho, verificando e controlando o desempenho de cada um, para assegurar e desenvolvimento normal das rotinas de trabalho;</li><li>- Executa outras tarefas correlatas.</li></ul>		



---

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 21/99

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora submeto à apreciação dessa Casa de Leis criando os cargos públicos que descreve é decorrente da necessidade imperiosa de colocar o Município num patamar condizente com a modernidade e atualização dos sistemas de controle das atividades públicas facilitando o relacionamento e o atendimento cidadão/poder público.

Os cargos efetivos sobre cuja criação o Projeto de Lei versa, serão alcançados mediante Concurso Público que selecionará os especialistas nas áreas necessárias, todas com o devido enquadramento no CBO – Classificação Brasileira de Ocupações, pois este é um setor de atividades com múltiplas qualificações que se integram como um todo para o atingimento dos objetivos do Município.

Os cargos apresentados são os básicos para desenvolvimento de sistemas e suporte técnico e a usuários, sendo preenchidas as vagas de acordo com as necessidades e evolução dos trabalhos de informatização.

Os equipamentos têm sido adquiridos e implantados nas diversas Secretarias e Assessorias e agora a dinâmica de processamento impõe o estabelecimento de um centro interligando todos num sistema de informática único acelerando as comunicações entre os diversos órgãos da Administração proporcionando maior presteza e exatidão no universo de procedimentos que envolvem toda a comunidade.

Apresenta-se a necessidade impostergável de criar programas próprios para recebimento, acompanhamento, comunicação, controle e arquivos; específicos para as unidades que integram o todo da Administração Municipal, daí a remessa deste Projeto de Lei à apreciação dessa Câmara, contando, desde já, com sua aprovação, sabedor do alto espírito público que norteia as decisões dos Nobres Edis.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 05 de novembro de 1999



Miguel Batista  
Prefeito Municipal



Câmara Municipal da Lapa  
Estado do Paraná

**ANTE-PROJETO DE LEI N° 21/99**

Autor: Executivo Municipal

Sumula: Cria novos cargos para o quadro único de funcionários e dá outras providências.

Projeto apresentado em Expediente do Dia 09/11/99.

Encaminho o projeto à Comissão de:

- Legislação, Justiça e Redação, em 09/11/99.**
- Economia, Finanças e Fiscalização, em X/X/X.
- Saúde, Educ., Cult., Esp., B.E. Social e Ecol., em X/X/X.
- Urbanismo e Obras Públicas, em X/X/X.
- Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em X/X/X.

  
**VILMAR CZARNESKI FÁVARO**  
 Presidente da Câmara Municipal

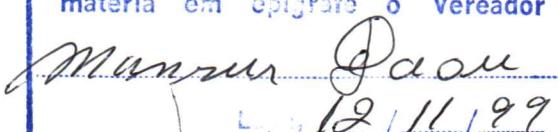
Recebi o projeto em 21/11/99.

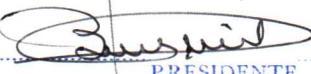
  
**BENEDITO ROBERTO PINTO**

Presidente da Comissão de  
Legislação, Justiça e Redação

**DESIGNAÇÃO DO RELATOR**

Fica designado para relatar a  
matéria em epígrafe o Vereador

  
Mansur Paau  
12/11/99

  
 PRESIDENTE



Câmara Municipal da Lapa  
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR  
P.L.S. N° 32  
C

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Projeto de lei nº: 25/99  
Assunto:

**PARECER DO RELATOR**

Que o plenário deu o voto de aprovação do projeto.

**Voto dos membros da Comissão**

**A favor:**

Com o relator: Ver: \_\_\_\_\_

Com o relator: Ver: \_\_\_\_\_

**Contra:**

Voto em separado: Ver: Milti Lutti

Voto em separado: Ver: Guilherme



*Câmara Municipal da Lapa  
Estado do Paraná*

CÂMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR  
PLS. N° 43  
C

**VOTO EM SEPARADO**

Entendo necessário que o Sr. Secretário de Administração seja chamado a esta Casa de Leis para ser ouvido a respeito do projeto em questão, anteriormente a votação do projeto.

Lapa, 23 de Novembro de 1999

*Marcos Bortoletto*  
**MARCO ANTONIO BORTOLETTO**  
**MEMBRO DA COMISSÃO**

*com o membro*  
*Bortoletto*



Câmara Municipal da Lapa  
Estado do Paraná

GUARDA-ROTEIRO DE  
LAPA - PR  
FLS. Nº 34  
C

COMISSÃO DE: .....

MATÉRIA: .....

**PARECER SOBRE EMENDAS**

Voto do Relator:

*Que fique a decisão para  
as mercadorias de plena m.º.*

  
Assinatura

**VOTO DOS MEMBROS DA COMISSÃO:**

Ver.:

*Concurred  
M.º*

*de acordo com o relator Assessor*

Ver.:



# Câmara Municipal da Lapa Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR  
FLS. Nº 15  
2

## **PROJETO DE LEI Nº 032/99**

**Súmula:** Cria novos cargos para o quadro único de funcionários e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A**:

**Art. 1º** - Ficam criados novos cargos no quadro único de pessoal do Município, na forma dos Anexos I a VI, parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - O vencimento do cargo criado será fixado na Tabela de Salários do Município.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentárias:

- 3.1.1.0-00 – Despesas com Pessoal
- 3.1.1.1-00 – Pessoal Civil
- 3.1.1.1-01 – Vencimentos e Vantagens Fixas

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, em 20 de Dezembro de 1999.

*MARCO A. BORTOLETTO*  
MARCO A. BORTOLETTO  
1º Secretário





# Câmara Municipal da Lapa

## Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR  
FLS. N° 16

### PROJETO DE LEI N° 032/99

#### ANEXO I

CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS		
PISO SALARIAL: R\$ 1.200,00		Nº DE VAGAS: 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h	C.B.O.: 0.83.20	REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL		
ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR EM ANÁLISE DE SISTEMAS		
EXPERIÊNCIA: Curso superior completo de Análise de Sistemas; Histórico profissional que demonstre a capacidade para o exercício da profissão, com atuação em projetos e/ou atividades de Informática, podendo assumir responsabilidade técnica.		
<ul style="list-style-type: none"><li>- DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:</li><li>- Analisa e estabelece a utilização de sistemas de processamento automático de dados, estudando as necessidades, possibilidades e métodos referentes aos mesmos, para assegurar a exatidão e rapidez dos diversos tratamentos de informações;</li><li>- Estuda as características e planos da empresa ou organização, estabelecendo contatos com o corpo diretivo da mesma, para verificar as possibilidades e conveniência da aplicação de processamento sistemático de informações;</li><li>- Identifica as necessidades dos diversos setores da empresa, determinando quais dados devem ser identificados, o grau de sumarização permitido e o formato requerido para a apresentação dos resultados, para formular um plano de trabalho;</li><li>- Faz estudos sobre a viabilidade e o custo da utilização de sistemas de processamento de dados, levantando os recursos disponíveis e necessários, para submetê-los a uma decisão;</li><li>- Examina os dados de entrada disponíveis, estudando as modificações necessárias a sua normalização, para determinar os planos e seqüências da elaboração de programas de operação;</li><li>- Estabelece os métodos e procedimentos possíveis, idealizando-os ou adaptando os conhecidos, segundo sua economicidade e eficiência, para obter os dados que se prestam ao tratamento em computador.</li><li>- Prepara diagramas de fluxo e outras instruções referentes ao sistema de processamento de dados e demais procedimentos correlatos, elaborando-os segundo linguagem apropriada para orientar os programadores e outros trabalhadores envolvidos na operação do computador;</li><li>- Verifica o desempenho do sistema proposto, realizando experiências práticas, para assegurar-se de sua eficiência e introduzir as modificações oportunas;</li></ul>		





*Câmara Municipal da Lapa  
Estado do Paraná*

CÂMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR  
PLS. Nº 17  
C

**PROJETO DE LEI N° 032/99**

ANEXO I

Fl. 02

- Dirige a preparação de programas;
- Coordena as atividades de profissionais que realizam as diferentes fases as análise do programa, as definições das soluções, o detalhamento das soluções, a codificação do problema, teste de programa e eliminação de erros;
- Orienta sobre o tipo de sistema e equipamento mais adequado para o usuário, dirige e coordena a instalação de sistemas de tratamento automático da informação, supervisionando a passagem de um sistema para outro e planejando a utilização paralela do antigo e do novo sistema de processamento de dados;
- Executa outras tarefas correlatas.
- 





*Câmara Municipal da Lapa  
Estado do Paraná*

CAMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR  
PLS. N° 18  
C

**PROJETO DE LEI N° 032/99**

ANEXO II

CARGO: OPERADOR DE COMPUTADOR		
PISO SALARIAL: R\$ 620,00		Nº DE VAGAS: 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h	C.B.O.: 3.42.20	REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: SEMIPROFISSIONAL		
ESCOLARIDADE: 2º GRAU COMPLETO		
EXPERIÊNCIA: Segundo grau completo; curso a nível técnico na área de informática; possuir habilidade profissional que demonstre capacidade para o desempenho das atividades previstas para o cargo, podendo assumir responsabilidade técnica operacional.		
<ul style="list-style-type: none"><li>- DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:</li><li>- Responsável pelo setor de comunicação de dados do DPD;</li><li>- Responsável pela criação de pastas para usuário (onde são armazenados os arquivos dos usuários);</li><li>- Responsável pela criação das contas dos usuários;</li><li>- Responsável pela permissão de acessos, prioridades de trânsito de informações;</li><li>- Gerenciamento e administração da rede do sistema;</li><li>- Opera computadores eletrônicos, regulando seus mecanismos, acionando os dispositivos de comando, observando e controlando seu funcionamento, para processar os programas elaborados;</li></ul>		





*Câmara Municipal da Lapa*  
*Estado do Paraná*

CÂMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR  
PLS. N° 19  
E

**PROJETO DE LEI N° 032/99**

**ANEXO III**

<b>CARGO: PROGRAMADOR DE COMPUTADOR</b>		
<b>PISO SALARIAL: R\$ 698,00</b>		<b>Nº DE VAGAS: 02</b>
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL:</b> 40 h	<b>C.B.O.:</b> 0.84.20	<b>REGIME JURÍDICO:</b> ESTATUTÁRIO
<b>GRUPO OCUPACIONAL: SEMIPROFISSIONAL</b>		
<b>ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DE INFORMÁTICA</b>		
<b>EXPERIÊNCIA:</b> Curso superior completo na área de informática; possuir habilidade profissional que demonstre capacidade para o desempenho das atividades técnicas-operacionais previstas para o cargo.		
<b>- DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>- Elabora programas de computação, baseando-se nos dados fornecidos pela equipe de análise e estabelecendo os diferentes processos operacionais, para permitir o tratamento automático de dados;</li><li>- Estuda os objetivos do programa, analisando as especificações e instruções recebidas, para verificar a natureza e fontes dos dados de entrada que vão ser tratados e esquematizar a forma e fluxo de programa;</li><li>- Elabora fluxogramas lógicos e detalhados, estabelecendo a seqüência dos trabalhos de preparação dos dados a tratar e as operações do computador, levando em consideração as verificações internas e outras comprovações necessárias, para atender às necessidades estabelecidas;</li><li>- Converte os fluxogramas em linguagem de máquina, utilizando formulário de codificação, para possibilitar sua compilação;</li><li>- Dirige ou efetua a transcrição do programa em uma forma codificada, utilizando simbologia própria e simplificando rotinas, para obter instruções de processamento apropriadas ao tipo de computador empregado;</li><li>- Realiza experiências, empregando dados de amostra do programa desenvolvido, para testar a validade do mesmo e efetuar as modificações oportunas;</li></ul>		





*Câmara Municipal da Lapa  
Estado do Paraná*

CÂMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR  
R.S. Nº 20  
C

**PROJETO DE LEI Nº 032/99**

ANEXO III

Fl. 02

- Prepara manuais, instruções de operação e descrição dos serviços, listagem, gabaritos de entrada e saída e outros informes necessários sobre o programa, redigindo o ordenando os assuntos e documentos pertinentes, para instruir operadores e pessoal de computador e solucionar possíveis dúvidas;
- Modifica programas, alterando o processamento, a codificação e demais elementos, para aperfeiçoá-los, corrigir falhas e atender às alterações de sistemas ou novas necessidades;
- Projeta cartões, formulários, registros de fichas magnéticas e outros elementos dos programas;
- Executa outras tarefas correlatas.





*Câmara Municipal da Lapa  
Estado do Paraná*

CÂMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR  
R.S. Nº 21  
E

**PROJETO DE LEI Nº 032/99**

**ANEXO IV**

<b>CARGO: INSTRUTOR DE INFORMÁTICA</b>		
<b>PISO SALARIAL: R\$ 620,00</b>		<b>Nº DE VAGAS: 01</b>
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL:</b> 40h	<b>C.B.O.:</b> 1.44.90	<b>REGIME JURÍDICO:</b> ESTATUTÁRIO
<b>GRUPO OCUPACIONAL: SEMIPROFISSIONAL</b>		
<b>ESCOLARIDADE: 2º GRAU COMPLETO</b>		
<b>EXPERIÊNCIA:</b> Segundo grau completo; curso a nível técnico na área de informática; possuir habilidade profissional que demonstre capacidade para o desempenho das atividades previstas para o cargo, podendo assumir responsabilidade técnica operacional.		
<ul style="list-style-type: none"><li>- <b>DESCRIPÇÃO DAS ATIVIDADES:</b></li><li>- Responsável pelo setor de treinamento do órgão de informática;</li><li>- Elabora treinamento aos usuários escolhendo a metodologia a ser adotada e material didático adequado;</li><li>- Organiza apostilas, bem como, prepara outros materiais didáticos para treinamento de usuários, no que se refere ao uso dos recursos computacionais (edição de textos, planilhas eletrônicas e outros programas);</li><li>- Promove reunião entre os analistas e programadores para bem atender os aplicativos desenvolvidos para preparação de material didático para treinamento dos usuários;</li><li>- Promove pesquisas e estudos de sistemas já implantados;</li><li>- Responsável pelo controle da documentação pertinente ao órgão de informática;</li><li>- Responsável pelos recursos didáticos e de mídia;</li><li>- Executa outras tarefas correlatas.</li></ul>		





# Câmara Municipal da Lapa

## Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR  
PLS. N° 22  
C

### **PROJETO DE LEI N° 032/99**

#### ANEXO V

CARGO: REPARADOR DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS		
PISO SALARIAL: R\$ 620,00		Nº DE VAGAS: 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40h	C.B.O.: 8.54.10	REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: SEMIPROFISSIONAL		
ESCOLARIDADE: 2º GRAU COMPLETO		
EXPERIÊNCIA: Segundo grau completo; curso a nível técnico na área de informática; possuir habilidade profissional que demonstre capacidade para o desempenho das atividades previstas para o cargo, podendo assumir responsabilidade técnica operacional.		
<ul style="list-style-type: none"><li>- DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:</li><li>- Repara aparelhos eletrônicos, ajustando e regulando sistemas eletrônicos, soldando ou instalando fios, ligando circuitos eletrônicos e elétricos, com base nos desenhos e especificações, utilizando ferramentas e instrumentos convencionais, para devolver a essa aparelhagem condições de funcionamento regular e eficiente;</li><li>- Examina o trabalho que vai executar, observando desenhos, esquemas, especificações e outras informações, para planejar o roteiro das operações;</li><li>- Verifica os diferentes circuitos elétricos dos aparelhos em reparação, utilizando aparelhos de medição, como voltímetro, amperímetro, ohmímetro e outros, para detectar as partes defeituosas;</li><li>- Procede aos reparos necessários nos circuitos eletrônicos de parelhos, máquinas ou equipamentos auxiliares ajustando, emendando e soldando componentes ou substituindo-os, quando necessário, fazendo as regulagens convenientes, utilizando equipamentos de soldagem, adaptadores e conectores específicos, para restituir a esses aparelhos eletrônicos condições de funcionamento;</li><li>- Testa os aparelhos reparados fazendo-os funcionar em condições reais, para verificar seu desempenho e fazer novas regulagens e reparos, se necessário;</li><li>- Faz revisão geral em aparelhos eletrônicos, desmontando, montando, ajustando, regulando, substituindo peças, soldando componentes e executando operações mecânicas e elétricas, para possibilitar o perfeito funcionamento do aparelho;</li><li>- Executa outras tarefas correlatas.</li></ul>		





# Câmara Municipal da Lapa

## Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR  
P.S. N° 23  
E

### PROJETO DE LEI N° 032/99

#### ANEXO VI

CARGO: ADMINISTARDOR DE BANCO DE DADOS		
PISO SALARIAL: R\$ 992,00		Nº DE VAGAS: 02
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40h	C.B.O.: 1.91.45	REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: SEMIPROFISSIONAL		
ESCOLARIDADE: 2º GRAU COMPLETO		
EXPERIÊNCIA: Segundo grau completo; curso a nível técnico na área de informática; possuir habilidade profissional que demonstre capacidade para o desempenho de atividades técnicas-operacionais previstas para o cargo.		
<p>- DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Organiza, dirige e executa o sistema de informações de um banco de dados, desenvolvendo e aperfeiçoando procedimentos de busca e recepção de informações, utilizando processos mecânicos ou automáticos, para permitir a centralização, controle, reajuste, armazenamento, recuperação e divulgação de informações;</li><li>- Planeja o programa de classificação do material consultando catálogos, cópias e documentos adequados, para manter organizado e atualizado o banco de dados;</li><li>- Executa o serviço de catalogação, classificação e codificação de dados, observando as regras e sistemas específicos, para facilitar a consulta, recuperação e controle das informações;</li><li>- Mantém contato com todas as áreas da empresa, promovendo reuniões, para conhecer as necessidades de consulta dos dados;</li><li>- Zela pela segurança do material, solicitando a realização de cópias de banco de dados em fitas ou discos magnéticos, para evitar a perda das informações;</li><li>- Divulga as informações de interesse dos usuários, preparando relatórios periódicos, para mantê-los utilizados;</li><li>- Coordena as atividades do pessoal necessário à execução do trabalho, verificando e controlando o desempenho de cada um, para assegurar o desenvolvimento normal das rotinas de trabalho;</li><li>- Executa outras tarefas correlatas.</li></ul>		

